



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATO DA MESA DIRETIVA Nº 06/2019**

**DATA: 23 de setembro de 2019**

**Estabelece norma sobre controle de frequência.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor efetivo não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.

Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

**Art. 2º** Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.

Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumpridas, durante o mês, a carga horária faltante correspondente.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1 e suas alterações.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 23 de setembro de 2019.

*Ligia Lumi Tsukamoto Suga*  
**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

PRESIDENTE

*Sergio Aruda Viana*  
**SÉRGIO ARUDA VIANA**

VICE-PRESIDENTE

*João Batista Ilhéus*  
**JOÃO BATISTA ILHÉUS**

SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 25/09/2019, Edição 1850, pg 125 e 126, AnoVIII

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

[camara@camaraguaira.pr.gov.br](mailto:camara@camaraguaira.pr.gov.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R\$ 3,38 para R\$ 3,45 e Gasolina Comum de R\$ 4,09 para R\$ 4,20.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 24 de setembro de 2019.

Município de Goioxim

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita

Contratante

**AUTO POSTO CECCHIN LTDA.**

CNPJ 03.339.593/0001-03

Contratado

Testemunhas:

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

Testemunhas:

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Flávio Balduino Soares  
**Código Identificador:**E0CBC7D3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**EDITAL 017/2019**

**EDITAL 17/2019**  
**CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.

Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	3º	NOELI DE FATIMA ROSSI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA	6º	ALINE SOARES BARBOSA

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**anexo i – DO EDITAL 17/2019**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018**

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;  
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);  
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;  
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;  
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;  
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;  
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);  
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;  
Comprovante de endereço;  
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;  
Carteira de Habilidaçao categoria D para o cargo de motorista;  
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.  
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);  
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.  
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**Publicado por:**  
Fagner Rodrigo Ananias  
**Código Identificador:**7D95052D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATO DA MESA DIRETIVA N.º 06/2019**

**ATO DA MESA DIRETIVA N.º 06/2019**  
**DATA: 23 de setembro de 2019**

Estabelece norma sobre controle de frequência.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor efetivo não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.

Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.

**Art. 2º** Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.

Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumpridas, durante o mês, a carga horária faltante correspondente.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, independente de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 1 e suas alterações.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 23 de setembro de 2019.

**LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**

Presidente

**SERGIO ARUDA VIANA**

Vice - Presidente

**JOÃO BATISTA ILHÉUS**

Secretário

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**E2884D97

### CONSAMU EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R\$	VIGÊNCIA
CASCABEL	1/130/2019	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	-	13/09/2019 A 31/12/2019
CASCABEL	4/129/2019	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	-	13/09/2019 A 31/12/2019

O contrato está disponível na íntegra no site: [https://www.consamu.com.br/arquivos/20190924\\_131322\\_74.PDF](https://www.consamu.com.br/arquivos/20190924_131322_74.PDF) ; [https://www.consamu.com.br/arquivos/20190924\\_131157\\_93.PDF](https://www.consamu.com.br/arquivos/20190924_131157_93.PDF)

Cascavel, 24 de Setembro de 2019.

**MARCIANO SCHMITT**

Diretor Financeiro e Contábil

**Publicado por:**

Tatiana Carvalho

**Código Identificador:**5DA9E5D3

### CONSAMU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

#### RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU”.

**VENCEDORES:** MAW COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 03 e 04 com valor total de R\$ 12.210,00 (doze mil e duzentos e dez reais). De LUIS CEAR REIS ME nos lotes 02, 06 e 08 com valor total de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais). G. C. ARAUJO MOVEIS DE AÇO nos lotes 18, 19 e 22 com valor total de R\$ 17.109,92 (dezessete mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos). GEBECOM TECNOLOGIA LTDA nos lotes 05, 23 e 25 com valor total de R\$ 20.648,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais). RAFAEL F. FERNANDES ME nos lotes 07 e 09 com valor total de R\$ 16.014,96 (dezesseis mil, quatorze reais e noventa e seis centavos). CERTA DISTRIBUIDORA LTDA ME nos lotes 01, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21 e 24 com valor total de R\$ 61.086,99 (sessenta e um mil, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). CARIOWA

**COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos lotes 16 e 26 com valor total de R\$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais). ROGERIO VIEIRA INSUMOS LTDA no lote 01 com valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Foi considerado DESERTO: lote 14.**

Cascavel/PR, 23 de setembro de 2019.

**CRISTIANE ROSA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Tatiana Carvalho

**Código Identificador:**CAEAE7A5

### CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 092/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, período de 25/09/2019 a 01/10/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	672088	MILTON GONCALVES JUNIOR	Radio Operador	Cascavel
14º	675470	RENAN CEZAR PUERTAS BERNARDI	Radio Operador	Cascavel
20º	668910	LUCAS SOUZA MACHADO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
23º	675378	NEHRU BARCOS BALBINO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
1º	668767	CHARLES BIANCHINI	Motorista Socorrista	Cascavel
22º	675532	THIAGO DA SILVA ROSA	Motorista Socorrista	Cascavel
23º	668100	GLEVERSON EDIMAR FRUEHAUF	Motorista Socorrista	Cascavel
24º	674353	PALMERINDO ALVES PAIVA	Motorista Socorrista	Cascavel
9º	671024	IDAIR JUNIOR BOMBARDELLI	Motorista Socorrista	Marechal Rondon
1º	673009	CARINE FELDHAUS	Enfermeiro	Cascavel
4º	674009	BRUNA SIMIONI FELL MENARSKI	Enfermeiro	Cascavel
12º	669575	ELEN BRUNA FERREIRA ALVES	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e - CPF;